TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
PARA COLABORADORA E COLABORADOR EXTERNO

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, doravante denominada PROEC, representada pelo representante legal de sua Coordenadoria de Extensão, e de outro lado a ou o

Colaboradora Voluntária/ Colaborador Voluntário:		
Residente e domiciliada ou domiciliado:		
N°:	Cidade:	CEP:

RG:	CPF:
Telefones:	E-mail:
222222	

celebram entre si este **TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências), para atuar na

Título da atividade extensionista (projeto/programa):	Setor:
Coordenadora/ Coordenador:	Departamento:
Prazo de vigência deste Termo:	Jornada de trabalho voluntário (horas semanais):
de a	

convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo de Adesão estabelece as condições para participação de COLABORADORA OU COLABORADOR EXTERNO VOLUNTÁRIO, e tem por objetivo apoiar ações desenvolvidas nas respectivas ações de Extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA - O trabalho voluntário a ser prestado à UFPR, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em nenhuma hipótese haverá qualquer pagamento ou ressarcimento de despesas pela atividade voluntária.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de trabalho voluntário será conforme estipulado acima e serão cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes, sendo as tarefas especificadas no plano de trabalho da voluntária ou voluntário.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de vigência supramencionado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

CLÁUSULA SEXTA - Quando da assinatura do presente Termo de Adesão, a voluntária ou a voluntário autoriza a UFPR a utilizar graciosamente a sua imagem, quando registrada em atividades relacionadas ao plano de trabalho apresentado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação. A autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições. A Universidade Federal do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar o Programa ou Projeto de Extensão, não cabendo ao voluntário ou à voluntária qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – Deverá a colaboradora voluntária ou colaborador voluntário zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da UFPR em serviço ou atividades particulares.

CLÁUSULA OITAVA – A colaboradora voluntária ou colaborador voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFPR que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

CLÁUSULA NONA – A colaboradora voluntária ou colaborador voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFPR.

DO DESLIGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra por escrito.

DA CERTIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caberá à Pró-Reitoria de Extensão da UFPR, diretamente, ou por delegação aos setores responsáveis pela gestão da extensão em unidades acadêmicas e órgãos da UFPR, emitir certificado de participação na ação de extensão, como colaboradora ou colaborador voluntário, mediante a apresentação da aprovação da ação pelos órgãos acadêmicos competentes, plano de trabalho do voluntário, bem como a avaliação deste e registro da ação no SIGEU - Sistema Integrado de Gestão de Extensão Universitária – UFPR.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Maria Virginia Filomena Cremasco
Coordenadora de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/UFPR

_____

Colaboradora Voluntária/Colaborador Voluntário

_____

Coordenadora/Coordenador do Projeto ou Programa